



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVI nº 1506 de 27 de novembro de 2012

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1506 de 27/11/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE PIRAUÍ
Processo: 5643/2012 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de Merenda Escolar da Agricultura Familiar
Valor: R\$ 35.237,00
Fundamentação: Art. 14, parágrafo 1º da Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE 38/2009.

REGISTRO DE PREÇOS(D. O. 1506 de 27/11/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: MEDICOM RIO FARMA LTDA
Processo: 6365/2012 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos por Registro de Preços
Valor: R\$ 410,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 – Decreto Municipal 3292/2011

PROCESSO: 4950/2012
PREGÃO 136/2012 - SMS

ATO DO PROGOEIRO

1. Levando em consideração o parecer da Assessoria Especial de Controle Interno às fls. 81, e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde às fls. 85, verso, revejo meus atos, revogando a compra 773/2012 (requisição 658/2012) - SMS;

2. Levando em consideração justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer às fls. 86, decido pelo prosseguimento da compra 659/2012 (requisição 659/2012) - SMEEL, encaminhando à Assessoria de Controle Interno para conclusão da análise do procedimento licitatório.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2012.

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
Pregoeiro

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo com ressalva a Prestação de Contas relativa a repasse financeiro, objeto do Termo de Convênio firmado entre o município de Paty do Alferes e Hospital Fundação Miguel Pereira, referente ao mês de agosto de 2012 de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº6023/12, conforme parecer da ASSECI – Assessoria Especial de Controle Interno.

Em, 27 de novembro de 2012.

Publique-se.

Rachid Elmôr
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo com ressalva a Prestação de Contas relativa a repasse financeiro, objeto do Termo de Convênio firmado entre o município de Paty do Alferes e Hospital Fundação Miguel Pereira, referente ao mês de setembro de 2012 de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº6615/12, conforme parecer da ASSECI – Assessoria Especial de Controle Interno.

Em, 27 de novembro de 2012.

Publique-se.

Rachid Elmôr
Prefeito Municipal

CONTRATO 143 / 2012

O Município de Paty do Alferes, toma público que assinou contrato com a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PIRAUÍ - COOPIRAUÍ**, para a aquisição de gêneros alimentícios para os alunos da rede de educação básica pública, no valor de R\$ 35.237,00 (trinta e cinco mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos).

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2012.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.649 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.890 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente por remanejamento na importância de R\$ 163.014,89 (Cento e sessenta e três mil, quatorze reais e oitenta e nove centavos).

FONTE = 020 R\$ 163.014,89 (Transferências da União – FNDE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4015.2095 – Manutenção do Ensino Fundamental – Salário Educação/FNDE
ELEMENTO DA DESPESA:

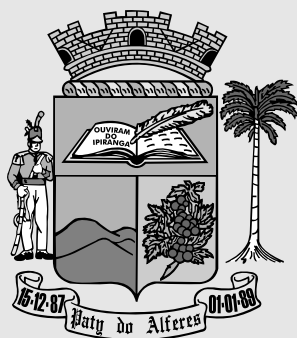
4.4.90.51.020 – Obras e Instalações	R\$ 163.014,89
-------------------------------------	----------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.



PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR -
VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - **Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS: **Consultora Jurídica:** CARLA LEITE SARDELA - **Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho:** HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - **Secretária de Administração:** LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - **Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - **Secretária de Educação, Esporte e Lazer:** AMINE ELMÔR - **Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas:** FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - **Secretário de Serviços Públicos e Logística:** CLOVIS DUARTE DANTAS - **Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES - **Secretária de Cultura e Turismo:** REGINA DE FÁTIMA CAMPOS MONTEIRO - **Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável:** NILTON PIMENTEL LEITE - **Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação:** FELICIO SILVEIRA DO NASCIMENTO - **Secretário de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos:** LEONARDO DA FRAGA ROSA

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - **VICE PRESIDENTE:** MARGARIDA SOARES - **1ª SECRETÁRIA:** ADRIANA COUTO BARROS OREM - **2ª SECRETÁRIO:** EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES:** CÉSAR DA COSTA MACIEL - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO - SEBASTIÃO CARIUS DE FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - **PROCURADOR JURÍDICO:** PEDRO OLIVEIRA TORRES DE ANDRADE - **DIRETORA ADMINISTRATIVA:** LUCIMAR PECORARO MARQUES - **DIRETORA FINANCEIRA:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA - **SECRETÁRIO GERAL:** RUY CARLOS DE CARVALHO RIBEIRO



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2095 – Manutenção do Ensino Fundamental – Salário Educação/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.020 – Material de Consumo	R\$	163.014,89
-------------------------------------	-----	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2012.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.650 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.891 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente por remanejamento na importância de R\$ 668.059,02 (Seiscentos e sessenta e oito mil, cinqüenta e nove reais e dois centavos).

FONTE = 000 R\$ 518.059,02 (Ordinários não Vinculados)

FONTE = 037 R\$ 150.000,00 (FUNDEB)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	60.000,00
---------------------------------------------------------------	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.00.04.122.4013.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	2.500,00
---------------------------------------	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4016.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	1.000,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	105.000,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.27.812.4014.2024 – Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
---------------------------------------------------------------	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	326.559,02
---------------------------------------------------------------	-----	------------

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4037.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	85.000,00
3.1.90.16.037 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	31.200,00
3.1.91.13.037 – Contribuição Patronal	R\$	31.000,00
3.3.90.46.037 – Auxílio - Alimentação	R\$	2.800,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.00.04.122.4000.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.000 – Diárias - Civil	R\$	1.305,92
3.3.90.33.000 – Despesas com Passagens e Locomoção	R\$	1.384,88
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	191.704,37
3.3.90.33.000 – Despesas com Passagens e Locomoção	R\$	1.887,07
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	824,57
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.086,13
3.3.90.91.000 – Sentenças Judiciais	R\$	406,37



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.38.00.20.601.4059.2084 – Apoio à Produção Agrícola

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	14.750,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.38.00.20.604.4060.2073 – Apoio à Produção Pecuária

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	9.583,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	7.930,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.580,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.39.00.04.121.4072.1040 – Fomento e Gestão de Ações para o Desenvolvimento do Município

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.375,00
----------------------------------------------------------------	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.41.00.10.122.4064.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	8.086,70
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.41.00.10.122.4064.2007 – Manutenção dos Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	33.503,51
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	14.694,55

FUNDO MUNICIPAL PARA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.42.00.08.244.4081.2065 – Subvenção e Auxílio à Associação Amor e Vida

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.43.000 – Subvenções Sociais	R\$	4.000,00
------------------------------------	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2012.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 1891 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 668.059,02 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente por remanejamento na importância de R\$ 668.059,02 (Seiscentos e sessenta e oito mil, cinqüenta e nove reais e dois centavos).

FONTE = 000 R\$ 518.059,02 (Ordinários não Vinculados)
FONTE = 037 R\$ 150.000,00 (FUNDEB)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	60.000,00
---------------------------------------------------------------	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.24.00.04.122.4013.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	2.500,00
---------------------------------------	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4016.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	1.000,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	105.000,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.27.812.4014.2024 – Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
---------------------------------------------------------------	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.04.122.4020.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	326.559,02
---------------------------------------------------------------	-----	------------

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.30.00.12.361.4037.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	85.000,00
3.1.90.16.037 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	31.200,00
3.1.91.13.037 – Contribuição Patronal	R\$	31.000,00
3.3.90.46.037 – Auxílio - Alimentação	R\$	2.800,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.21.00.04.122.4000.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.000 – Diárias - Civil	R\$	1.305,92
3.3.90.33.000 – Despesas com Passagens e Locomoção	R\$	1.384,88
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	191.704,37
3.3.90.33.000 – Despesas com Passagens e Locomoção	R\$	1.887,07
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	824,57
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.086,13
3.3.90.91.000 – Sentenças Judiciais	R\$	406,37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.23.00.04.123.4010.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	8.317,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	24.974,22

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.23.00.28.846.4070.2157 – Pagamentos de Débitos Judiciais de Pequeno Porte

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.91.000 – Sentenças Judiciais	R\$	4.595,96
-------------------------------------	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.24.00.04.122.4013.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	179,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	721,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4016.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	231,00
----------------------------------------------------	-----	--------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4016.2006 – Manutenção dos Serviços de Informática

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.339,91

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	3.300,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	192,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	3.200,00
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	200,00
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	1.241,31
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.150,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	400,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	13.000,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	8.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4015.2022 – Manutenção do Transp. Escolar Veículos e Outros Equip. Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	1.671,72
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30,37

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.365.4017.2019 – Manutenção da Educação Infantil e Alfabetização

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	400,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.800,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	2.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4015.2023 – Aquisição de Merenda Escolar - PNAE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	21.473,93
-------------------------------------	-----	-----------



PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.27.812.4014.2024 – Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.03.000 – Pensões	RS	1.000,00
3.1.90.09.000 – Salário Família	RS	400,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	RS	1.300,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	1.026,00
3.3.90.46.000 – Auxílio – Alimentação	RS	900,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.365.4017.2040 – Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creche – PNAC/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	RS	9.019,35
-------------------------------------	----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.27.812.4014.2144 – JESPA Esportivo

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.31.000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	RS	402,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	1.159,76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2007 – Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	RS	2.922,32
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	6.349,25

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.451.4022.2111 – Infraestrutura e Equipamentos Urbanos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	RS	800,00
-------------------------------------	----	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.20.122.4023.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	RS	10.727,01
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS	8.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	14.604,07
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	RS	1.600,00

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.00.23.695.4027.2169 – Realização de Outros Eventos e Festas Comemorativas

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	824,24
----------------------------------------------------------------	----	--------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.303.4032.2051 – Manutenção e Controle de Doenças Epidemiológicas - PPI

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	RS	6.295,00
-------------------------------------	----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.303.4029.2054 – Distr. De Medicamentos Através da Farmácia Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.000 – Material de Distribuição Gratuita	RS	327,70
---------------------------------------------------	----	--------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4036.2088 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica - PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS	14.000,00
--------------------------------------------------------------	----	-----------

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.365.4071.2146 – Manutenção do Ensino Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS	150.000,00
---------------------------------------------------------------	----	------------

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.31.00.08.242.4038.2123 – Assistência à Criança e Adolescente Portador de Deficiência

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	RS	352,00
-------------------------------------	----	--------

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4042.2059 – Atendimento à População Carente

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	RS	1.200,00
-------------------------------------	----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.243.4041.2099 – Piso Variável de Alta Complexidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.41.000 – Contribuições	RS	325,00
-------------------------------	----	--------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.243.4040.2100 – Piso Variável de Média Complexidade - PVMC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	RS	99,48
-------------------------------------	----	-------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.243.4040.2103 – Contribuição à Assoc. de Assist. à Criança São Vicente de Paulo

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.41.000 – Contribuições	RS	4.000,00
-------------------------------	----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4043.2104 – Piso Básico Fixo – PBF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS	407,72
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	RS	800,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4043.2107 – Programa Bolsa Família

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	RS	1.900,00
--------------------------------------------------------	----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4045.2128 – Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF/ESTADO

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	RS	1.000,00
--------------------------------------------------------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.23.122.4047.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	850,13
----------------------------------------------------------------	----	--------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.13.392.4018.2025 – Manutenção da Divisão de Cultura

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	RS	197,50
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	451,00

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.38.00.20.601.4059.2084 – Apoio à Produção Agrícola

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	RS	14.750,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.38.00.20.601.4060.2073 – Apoio à Produção Pecuária

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	RS	9.583,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS	7.930,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	RS	1.580,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.00.04.121.4072.1040 – Fomento e Gestão de Ações para o Desenvolvimento do Município

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	6.375,00
----------------------------------------------------------------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.41.00.10.122.4064.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	RS	8.086,70
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.41.00.10.122.4064.2007 – Manutenção dos Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	RS	33.503,51
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	14.694,55

FUNDO MUNICIPAL PARA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.42.00.08.244.4081.2065 – Subvenção e Auxílio à Associação Amor e Vida

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.43.000 – Subvenções Sociais	RS	4.000,00
------------------------------------	----	----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2012.

RACHIDELMOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 529/2012 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Municipal Nº 1.077 de 05 de abril de 2004, que em no seu artigo 77 dispõe sobre a remoção que é a movimentação do ocupante de cargo do Quadro do Magistério Público Municipal de Paty do Alferes de uma unidade para outra de ensino ou unidade organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer;

CONSIDERANDO que tal movimentação não modifica a situação funcional;

CONSIDERANDO que a remoção se dá na primeira semana do ano escolar, desde que decorrente de inscrição feita no correr do ano letivo anterior, conforme dispõe o parágrafo único do art. 77, Capítulo II;

CONSIDERANDO que a remoção é ação administrativa bilateral dependendo de provocação do servidor mediante a disponibilidade de vaga e sua inscrição;

CONSIDERANDO que reconhecida a remoção ocorrida no ano letivo de 2012, com as inscrições no ano letivo anterior há necessidade de ratificação da lotação dos servidores para todos os fins e, principalmente, para atualização dos dados funcionais perante a Divisão de Recursos Humanos e para os fins de avaliação do magistério com vistas aos dispositivos previstos no Plano de Carreira do Magistério.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar a remoção dos professores abaixo relacionados, reconhecida pela titular da Secretaria de Educação, Esportes e Lazer e órgãos afins, bem como a lotação nas Unidades Escolares escolhidas pelos mesmos de acordo com os respectivos turnos:

Nome	Matrícula	Unidade Escolar	Turno
Ana Lúcia Alves Castro de Araújo	621/01	E.M. José Pereira da Silva	1º turno
Andrea dos Santos Fraga Rosa	422/01	E.M. José Pereira da Silva	1º turno
Catarina de Oliveira Pinto	576/01	E.M. José Pereira da Silva	1º turno
Débora Cristina Sigiani Marques	1045/01	E.M. Dr. Álvaro Soares	2º turno
Elaine Mota dos Santos	1166/01	E.E.M. Rio Pardo	1º turno
Glória Valeska Moreira Scholz	1199/01	E.M. Major Monteiro Soares	2º turno
Josiani Aparecida de Oliveira	1100/01	Creche Arlindo Severiano do Amaral	1º turno
Michele da Rocha Oliveira Costa	1169/01	E. M. Major Monteiro Soares	2º turno
Monica Carvalho de Almeida Prieto	1167/01	E. E. M. Altino F. de Paula	2º turno
Patrícia Luzia de Oliveira Souza	512/01	Creche Arlindo Severiano do Amaral	1º turno
Priscila Porto Baldez	1103/01	E. E. M. Leopoldo Pullig	2º turno
Rosangela de Azevedo Mello Lameck	252/01	E. E. M. Professora Laudelina Bernardes	2º turno

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, ratificando para todos os fins os efeitos de lotação com incidência na primeira semana do ano escolar conforme previsão no Parágrafo Único do Artigo 77, Capítulo II.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2012.

Rachid Elmôr
Prefeito Municipal